



Número: **0000113-31.2022.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **20/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
Vara do Trabalho de Humaitá/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21608 40	04/11/2022 12:49	Ata de Correição da Vara do Trabalho de Humaitá	Ata

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE HUMAITÁ
NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Processo PJeCor: CorOrd 0000113-31.2022.2.00.0511
Última correição: 09 de novembro de 2021**

Nos 04 dias do mês de novembro de 2022, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Humaitá, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Jander Roosevelt Romano Tavares, o Diretor de Secretaria, Marcelo Nery Rocha, e os demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREG, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	3
3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: VT de Humaitá)	7
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	7
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	7
2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)	7
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)	9



III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	9
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	9
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Humaitá)	10
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	19
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	19
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	19
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	24
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	25
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	30
V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS	30
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	30
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	31
3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	32
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	34
1. PROCESSOS ANALISADOS	34
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	35
3. SANEAMENTO	35
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	37
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	38
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	38
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	38
VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS	38
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO	38
2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021	40
3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	40
4. SANEAMENTO	42
IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO	43
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC	43
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	44
3. SANEAMENTO	44
4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX	44
X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	45
1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	45
2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	45



3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	46
XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	46
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Humaitá)	46
2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Humaitá)	48
XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	49
XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022	52
XIV – AUDIÊNCIAS COM A CORREGEDORA REGIONAL	53
XV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA	53
1. RECOMENDAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE HUMAITÁ	53
2. DETERMINAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE HUMAITÁ	54
3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	54
XVI – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	55

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES	16/05/2018	-

1.2. JURISDIÇÃO DA VARA (fonte: VT de Humaitá)

Abrange os municípios de Humaitá, Apuí, Borba, Manicoré e Novo Aripuanã.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função designada
--------------	-------	--------	---------------------------------------



MARCELO NERY ROCHA	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	SIM
ALESSANDRA ELOI RODRIGUES	Servidora cedida pela Prefeitura de Humaitá	Calculista	SIM
ANA CRISTINA DE CASTRO COUTINHO	Servidora cedida pela Prefeitura de Humaitá	Assistente IV de Secretaria	SIM
ELESSANDRA FERREIRA ABREU	Servidora cedida pela Prefeitura de Humaitá	Assistente IV de Secretaria	SIM
JOSÉ ANTÔNIO TORRES DE FREITAS	Servidor cedido pela Prefeitura de Humaitá	Assistente de Juiz	SIM
LUCIANO DA SILVA BRITO	Servidor cedido pela Prefeitura de Lábrea	Oficial de Justiça <i>Ad Hoc</i>	SIM
WANDERLEY BARROS CAVALCANTE	Técnico Judiciário	-	-

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: VT de Humaitá)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, **não há servidor** em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução CNJ nº 227/2016 (alterada pelas Resoluções CNJ n. 298/2019, 371 e 375/2021, e Ato TRT 11ª Região nº 85/2021/SGP.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: VT de Humaitá)

A VT de Humaitá informou que *“Não há controle de produtividade de forma expressa, há o contato direto do Diretor com cada servidor, buscando que a cada dia a Vara do Trabalho alcance uma produtividade melhor”*.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

2.4.1. CURSOS REALIZADOS (fonte: VT de Humaitá)

CURSOS REALIZADOS EM 2021	Houve participação de servidor(a) da Vara? (Sim/Não)	Justifique (para resposta “Não” na coluna anterior)
PJe - CALC	SIM	-
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão	SIM	-
Gestão de Varas no PJe para Diretores e Assistentes de Vara	SIM	-



Sistema G-PREC - Funcionalidades utilizadas pelas Varas do Trabalho (dias 23 e 24/11/2021)	SIM	-
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios	SIM	-
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ	SIM	-

2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2021 até a realização da presente correição, o magistrado titular, bem como os servidores e servidoras, enquanto lotados na Vara do Trabalho de Humaitá, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula
JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES	224 horas

Servidor (a)	Horas/aula	Regime de Trabalho
MARCELO NERY ROCHA	10 horas	Presencial
ALESSANDRA ELOI RODRIGUES	20 horas	Presencial
ANA CRISTINA DE CASTRO COUTINHO	Não há registro	Presencial
ELESSANDRA FERREIRA ABREU	36 horas	Presencial
JOSÉ ANTÔNIO TORRES DE FREITAS	04 horas	Presencial
LUCIANO DA SILVA BRITO	80 horas	Presencial
WANDERLEY BARROS CAVALCANTE	Não há registro	Presencial

NOTA: Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.



É importante registrar que o NFAS, no dia 21/3/2022, implementou a videoteca da EJUD11, cujo acesso é realizado por meio do ambiente virtual de aprendizagem - AVA do EAD da Escola Judicial (manual de acesso encaminhado por e-mail às unidades judiciárias). Por meio desta plataforma, foram disponibilizados cursos internos realizados pela Escola Judicial do TRT11 (não é fornecido certificado de horas), tornando mais acessível o conhecimento aos servidores deste Regional, dentre os quais se destacam:

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) DO EAD DA EJUD11	
Descrição	Ano de realização do curso
Audiência - com utilização do sistema AUD	2022
Gestão de Vara no PJe para Diretores	2021
PJe - CALC	2022
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (16ª Instância)	2021
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (2ª Instância)	2021
Sistema e-Gestão	2021
PJe para Secretarias de OJC	2021
PJe para Oficiais de Justiça	2021
PJe para Gabinetes	2021
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão	2021
Sistema PJeCOR para Gabinetes	2022
Sistema PJeCOR para Tribunal Pleno	2022
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ	2022

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPREC, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.





2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores e servidoras lotados na unidade, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna. O controle é realizado da forma descrita no item 2.3.

3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: VT de Humaitá)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a Vara informou que *“SIM, os servidores realizaram o preenchimento de formulários enviados pela Seção de Saúde”*.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2021-2026.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 1º/07/21 até 30/06/22, a Vara do Trabalho de Humaitá apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **544º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **21º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de



processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o "I09" representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o "I10" representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de "I09" e "I10" (no sistema Hórus, corresponde à variável "I09" Parametrizado e "I10" Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores me	(I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de "I09" e "I10", é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

$$\text{Limite Superior} = 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$





Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a **taxa de congestionamento** da Vara do Trabalho de Humaitá, no período de janeiro a setembro/2022, é de **63,52%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

ANO 2021		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	136,16%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	102,89%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.	73,18%

Já no período de janeiro a setembro de 2022, os percentuais de cumprimento das metas foram:

ANO 2022		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	114,37%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	93,60%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	117,36%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	98%

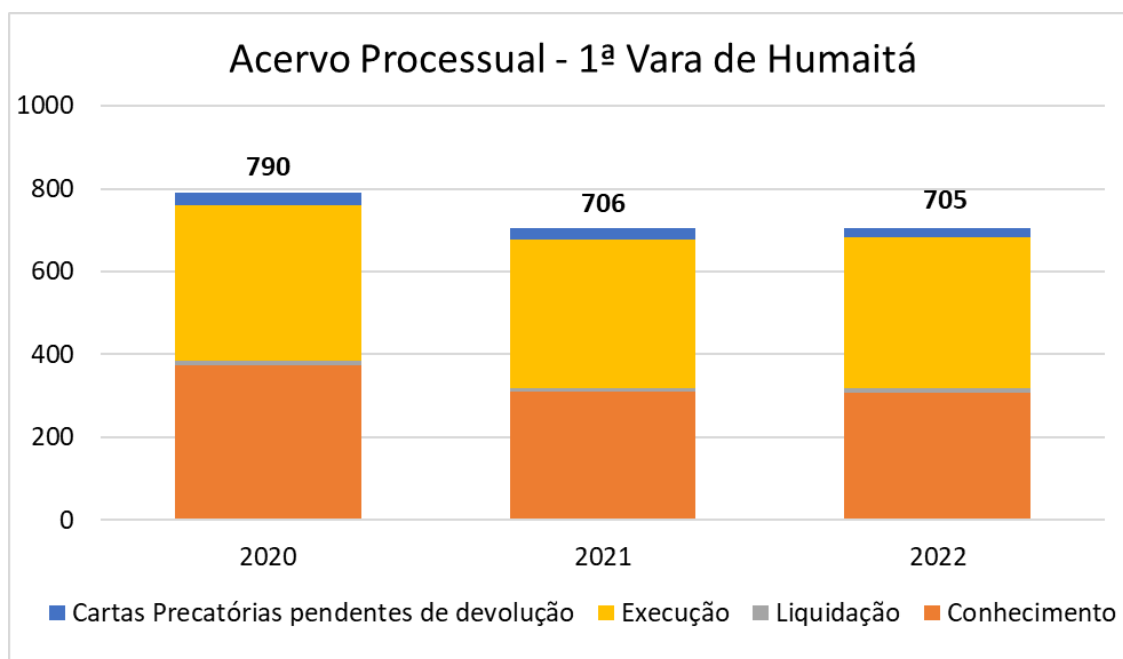
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2020	2021	2022
--------------------------	------	------	------



FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/09/2022
Conhecimento	372	311	306
Liquidação	12	8	13
Execução	377	357	364
Cartas Precatórias pendentes de devolução	29	30	22
TOTAL	790	706	705



2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: VT de Humaitá)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: *Sim, processos: 0000128-28.2022.5.11.0451; 0000107-55.2022.5.11.0451; 0000103-15.2022.5.11.0451; 0000070-25.2022.5.11.0451 e 0000216.47.2014.5.11.0451, sendo os quatro primeiros Recursos Ordinários e o último Agravo de Petição.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade não atendeu a questão.



RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar no pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição o disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11.

II. O Juiz Titular desempenha seus trabalhos **diariamente** nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta: *Sim todos os dias da semana.*

III. São realizadas **audiências** de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta: *São realizadas audiências de segunda à quinta-feira, ficando a sexta-feira para prolação de sentenças e em caso de requerimento das partes de realização de audiências de conciliação.*

IV. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *Sim.*

V. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *SIM.*

VI. A Vara realizou a **autoinspeção permanente** obedecendo aos requisitos previstos nos artigos 14 ao 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: *Não.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria pelo PjeCor nos autos do **processo Autoinspeção n. 0000119-38.2022.2.0511.**

VII. A autuação do **Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *Ainda não passamos por situação semelhante.*

VIII. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Não.*



IX. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Sim, processos: 0034700-98.2008.5.11.0451 e 0034800-53.2008.5.11.0451*

Ponderações da Corregedoria: A unidade não atendeu a questão.

X. Há **processos conclusos** há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não.*

XI. Há **processos com instrução encerrada**, aguardando a prolação de sentença, com mais de 30 dias? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Não.*

XII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: *Sim, os processos foram todos colocados em pauta, com exceção de processos de Mandado de Segurança, que estão em sua maioria todos sentenciados, restando atualmente dois processos, sendo o processo 0000394-54.2018.5.11.0451 em análise final de sentença, com previsão de publicação até o dia 03/11/2022 e o processo 000032-52.2018.5.11.0451, aguardando prazo até o dia 25/10/2022, para manifestação do impetrante;*

XIII. Informe a quantidade de processos na **pauta presencial e na telepresencial**, preenchendo a tabela abaixo:

Mês-2022	Pautal Presencial	Pauta Telepresencial
Novembro	14	42
Dezembro	0	02

Obs.: Não há designação de pauta presencial para o mês de Dezembro/2022, visto que o Juiz Titular encontrar-se-á de férias no referido mês.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que os processos com *jus postulandi*, incluídos no Juízo 100% Digital sem requerimento expresso da parte, sejam incluídos em pauta presencial para saneamento, se for o caso, conforme Recomendação nº 03/2022/SCR, de 27 de Junho de 2022;

XIV. Informe 05 (cinco) números de processos com **audiência presencial designada** e 05 (cinco) números de processos com **audiência presencial realizada**, preenchendo a tabela abaixo:



Audiência presencial	Nº dos processos (05 de cada)
Designada	0000147-34.2022.5.11.0451; 0000145-64.2022.5.11.0451; 0000146-49.2022.5.11.0451; 0000163-85.2022.5.11.0451 e 0000168-10.2022.5.11.0451
Realizada	0000124-88.2022.5.11.0451; 0000125-73.2022.5.11.0451; 0000130-95.2022.5.11.0451; 0000135-20.2022.5.11.0451 e 0000108-37.2022.5.11.0451

XV. Considerando a implantação do “**Juízo 100% Digital**”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, e instituído neste Regional pela Resolução Administrativa nº 065/2021, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta: *Sim, tem observado e sempre notificado à parte contrária para se manifestar também.*

XVI. A escala do **Balcão Virtual**, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: *Sim, o funcionamento do balcão virtual tem sido obedecido rigorosamente.*

XVII. A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos artigos 130 e 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: *Quando há algum adiamento excepcional, o que não vem ocorrendo.*

XVIII. Da mesma forma, a Vara encaminha o “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando se não houve adiamento excepcional no período de referência, conforme disposto no art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região?

Resposta: *Não.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a Vara observar o disposto no Art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região.

XIX. A Vara enfrenta algum problema com notificações pelo **e-Carta**? Em caso positivo, cite quais os problemas e o número dos processos.

Resposta: *A maior dificuldade é a demora da Empresa de Correios e Telégrafos no cumprimento das notificações, quanto ao e-Carta exclusivamente não há problemas nesta Vara do Trabalho com exceção de uma situação que não acontece com frequência, que é: “fica registrado*



no sistema de rastreamento somente a entrada da notificação na distribuição dos correios e não movimenta nada depois disso” Exemplo é o processo 0000150-86.2022.5.11.0451.

Ponderações da Corregedoria: Considerando a informação da unidade judiciária, esta Corregedoria determina à Secretaria da Corregedoria para que oficie à Presidência para ciência dos fatos narrados pela Vara.

2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

I. Há a **revisão periódica** dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: 0000005-74.2015.5.11.0451 e 0000048-11.2015.5.11.0451

Ponderações da Corregedoria: A unidade não atendeu a questão, visto que os processos informados são de períodos anteriores aos período correicional analisado.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se providenciar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como forma de evitar que o processo fique muito tempo parado nesta fase, sem a devida diligência, o que contribui para o aumento do prazo médio da execução.

II. A unidade tem observado que, **exauridas em vão as referidas medidas coercitivas** impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 255 e §§ da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *É devidamente observado. Os processos são os mesmos do item anterior*

Ponderações da Corregedoria: A unidade não atendeu a questão, visto que os processos informados são de períodos anteriores aos período correicional analisado.

III. Informe quais das **ferramentas eletrônicas** de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um “X”:

JUCEA (x) REDESIM () JUCERR () SISBAJUD (X) RENAJUD (X) CNIB () PENHORA ONLINE () SACI ()
INFOJUD (x) SIMBA () SEI () CENSEC () SIEL () SERASAJUD () eRIDFT () PROTESTOJUD () CNE ()
REDE-LAB () SISGEMB () INFOSEG-SINESP () CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()



IV. Há **inclusão em pauta** de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe pelo menos cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta: *Como respondido anteriormente a pauta de conciliação em execução acontece a requerimento das partes, tendo inclusive o processo 0000102-64.2021.5.11.0451 a requerimento das partes incluído na pauta presencial do dia 07/11/2022, para a realização de audiência de conciliação em execução.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que a unidade inclua os processos na fase de execução em eventos de conciliação considerando tratar-se de eventos institucionais criados por Resolução, que visam buscar as soluções de processos em fase final ou de execução. Ressalta-se que esses eventos ajudam a diminuir o acervo e o prazo médio da Vara do Trabalho de Humaitá

V. Há a pronta liberação do **depósito recursal**, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: *Sim, processos: 0000052-72.2020.5.11.0451; 0000071-83.2017.5.11.0451; 0000160-38.2019.5.11.0451; 0000007-10.2016.5.11.0451 e 0000252-21.2016.5.11.0451*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

VI. Há processamento do **incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim, processos: 0000309-36.2016.5.11.0451; 0000293-85.2016.5.11.0451; 0000512-35.2015.5.11.0451; 0000537-43.2018.5.11.0451 e 0000312-33.2012.5.11.0451.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu em parte a questão. Nos processos relacionados acima, esta Corregedoria verificou que o Juízo atende em parte a questão no que se refere à instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica e o julgamento. Observou-se que somente o processo 0000293-85.2016.5.11.0451 apresenta a instauração (28/01/2019) e o julgamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (16/03/2022), os demais processos só demonstram a instauração do incidente.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, deve haver a regular **instauração** e o **julgamento** de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, assegurados a ampla defesa e o contraditório;



VII. A unidade tem observado o **art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Ainda não houve processos nessa situação, estamos com todos os processos em execução em tentativa de constrição de créditos.*

VIII. O movimento processual **“arquivamento provisório”** corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **artigos 246 a 249 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). O art. 264 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência em que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Não, esta Vara do Trabalho não utiliza o movimento processual em questão para outras situações.*

IX. A tarefa **“arquivamento definitivo”** corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Não, esta Vara do Trabalho não utiliza o movimento processual em questão para outras situações.*

X. A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a **Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Processo 0000616-95.2013.5.11.0451*

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XI. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Não fazemos reunião de execuções por falta de processos para tal.*



XII. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta: *Sim, em todos os eventos que são possíveis a participação da Vara e conforme há processos com possibilidade de conciliação. Este ano não houve a participação desta Vara do Trabalho no Dia Regional de Conciliação pois o Magistrado e equipe estavam em justiça itinerante.*

XIII. A unidade está cumprindo o disposto nos artigos 137 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

Resposta: *S/M.*

XIV. A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de **contas judiciais com valores disponíveis** vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim, processos: 0000060.25.2015.5.11.0451; 0010006-55.2014.5.11.0451; 0000057-70.2015.5.11.0451; 0000056-85.2015.5.11.0451 e 0000197-02.2018.5.11.0451.*

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XV. A unidade **emite a certidão** a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a **inexistência de saldo em conta judicial**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim, processos: 0000150-23.2021.5.11.0451; 0000115-63.2021.5.11.0451; 0000461-87.2016.5.11.0451; 0000192-09.2020.5.11.0451 e 0000374-34.2016.5.11.0451.*

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XVI. A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do **Projeto Garimpo** à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *Sim*

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária está cumprindo as etapas do Projeto Garimpo (extração de dados em 03/11/2022).

XVII. A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o





arquivo “pj” exportado pelo **PJe-Calc**? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Esta Vara do Trabalho junta exclusivamente o arquivo em PDF dos cálculos. Processos: 0034700-98.2008.5.11.0451; 0000182-28.2021.5.11.0451; 0000135-20.2022.5.11.0451; 0000117-33.2021.5.11.0451 e 0000188-72.2022.5.11.0451.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

XVIII. A unidade tem observado o disposto no **Ato da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nº 01, de 21/01/2022**, com relação aos seguintes itens:

a) A Vara inclui no BNDT o devedor que não paga o débito ou descumpre a obrigação de fazer (art. 2º)?

Resposta: *Sim.*

b) Nas execuções promovidas contra dois ou mais devedores a inserção no BNDT ocorre de forma individualizada (art. 4º)?

Resposta: *Sim.*

c) A inclusão, a alteração e a exclusão de dados no BNDT são precedidas de determinação Judicial (art. 5º)?

Resposta: *Sim.*

d) Uma vez incluído o devedor no cadastro do BNDT, a sua exclusão fica condicionada ao pagamento da dívida ou satisfação da obrigação (art. 6º)?

Resposta: *Sim.*

e) A vara observa que o processo não pode ser arquivado em definitivo enquanto ativa a inscrição de devedor no BNDT (art. 7º)?

Resposta: *Sim.*

XIX. Com relação à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, a unidade tem observado o art. 266, que dispõe que após consulta frustrada ao sistema SISBAJUD, no caso de execução por quantia certa, o responsável procederá à inclusão da empresa devedora no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, nos termos do art. 883-A da CLT? Por favor, informe pelo menos 03 números de processos que demonstrem o cumprimento das obrigações acima relacionadas.

Resposta: *Não, só fazemos a inclusão no BNDT após as demais consultas de constrição de crédito infrutíferas, com determinação por decisão do magistrado.*



RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se à unidade observar ao proceder à inclusão da empresa devedora no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT** o disposto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, art. 266.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES**1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)****1.1 FASE DE CONHECIMENTO****1.1.1 Movimentação Processual:**

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/09/22
Casos novos*	187	176	169
Processos recebidos**	0	0	0
Processos solucionados***	181	233	192
Pendentes de solução****	167	82	89

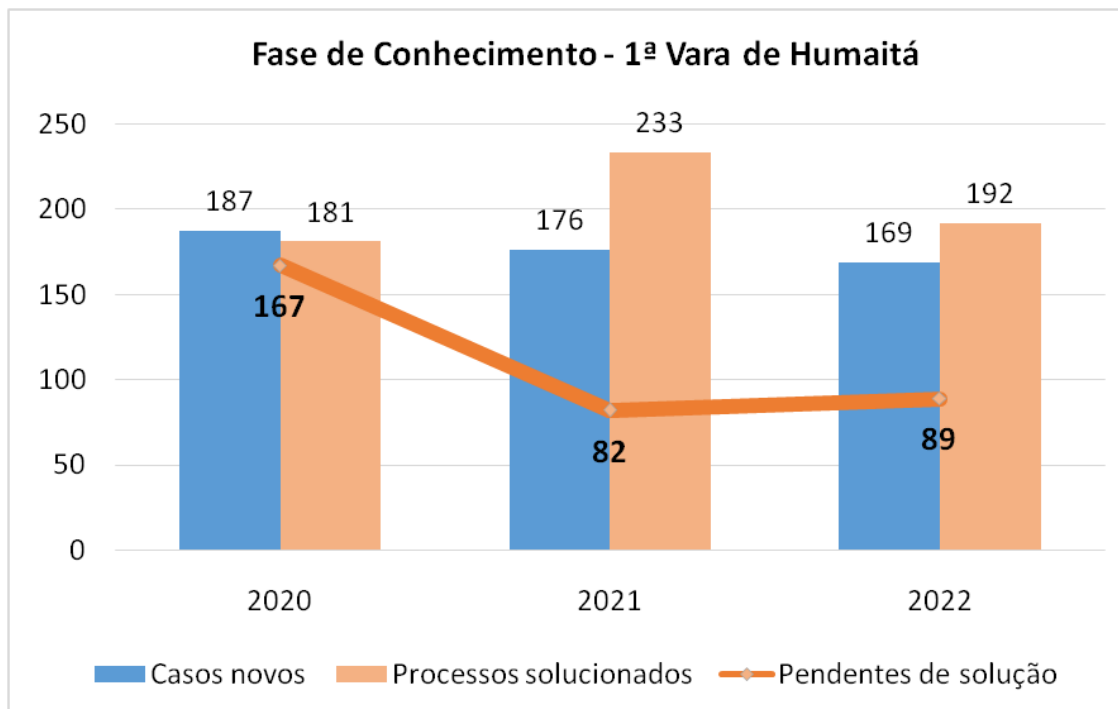
*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

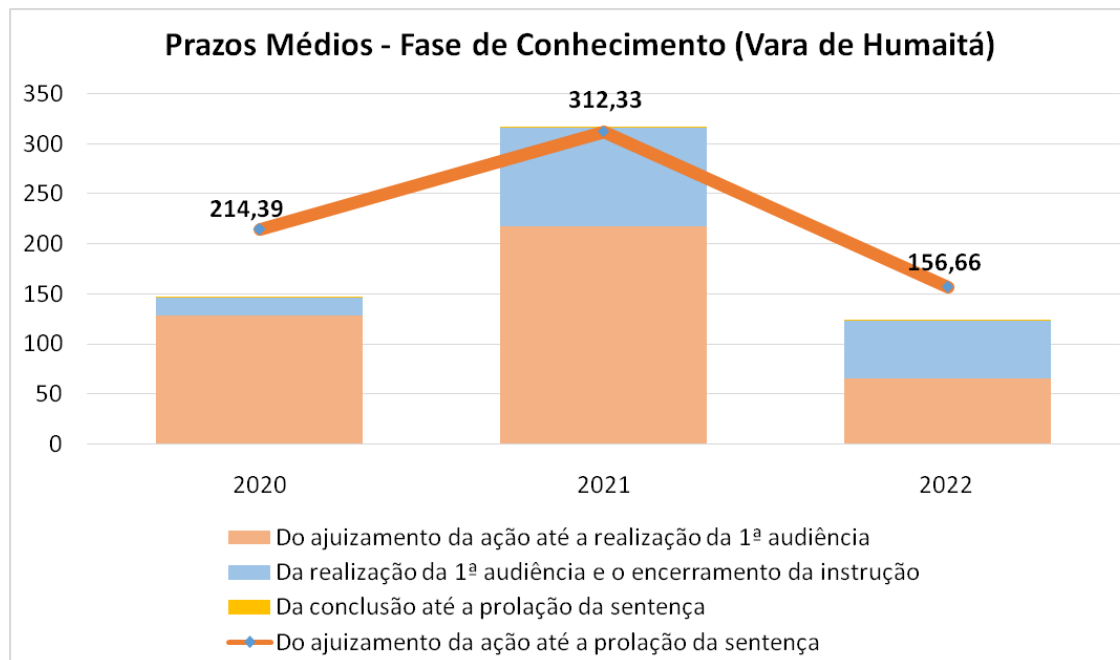




1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/09)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	214,39	312,33	156,66
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	128,14	217,36	65,06
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	18,55	98,85	58,46
Da conclusão até a prolação da sentença	0,88	0,56	0,34





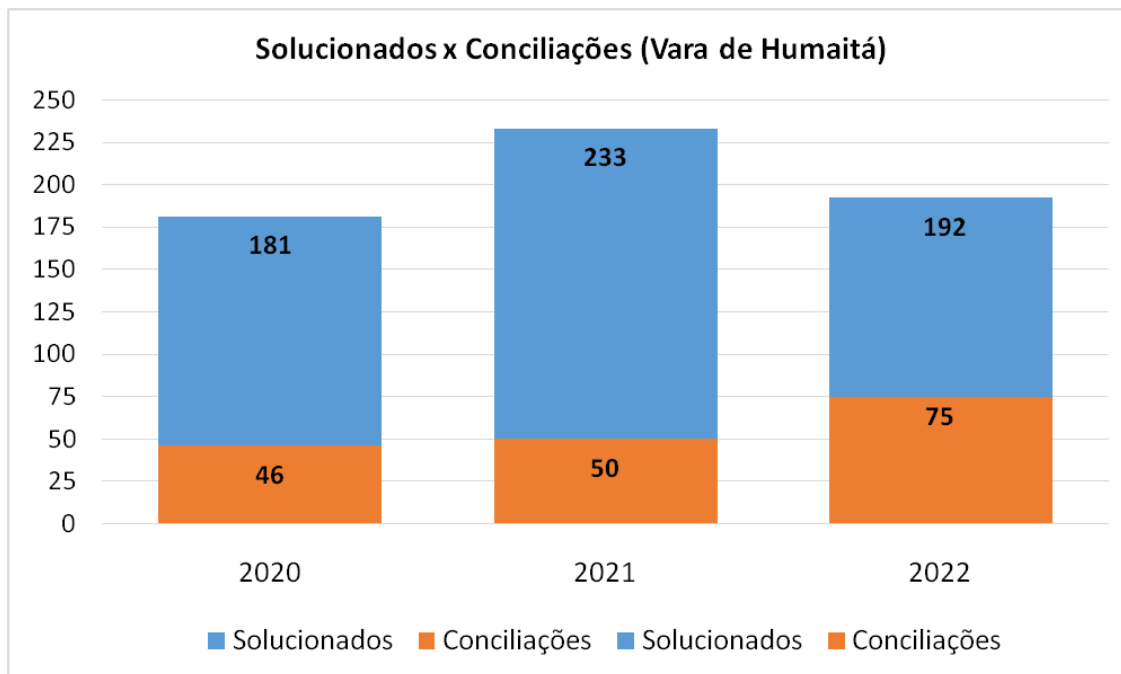
Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios da fase de conhecimento apresentam tendência de redução em 2022.

1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2020	2021	2022 (até 30/09)
Conciliações	46	50	75
Julgados procedente	26	28	31
Julgados procedente em parte	40	48	42
Julgados improcedente	12	12	8
Extintos com resolução de mérito	0	1	3
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	124	139	159

Sem exame do mérito	2020	2021	2022 (até 30/09)
Extintos sem resolução de mérito	8	10	1
Arquivamento	15	67	13
Desistência	34	17	18
Outras decisões sem resolução de mérito	0	0	1
TOTAL	57	94	33





1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2020	2021	2022 (até 30/09)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	62	64	11

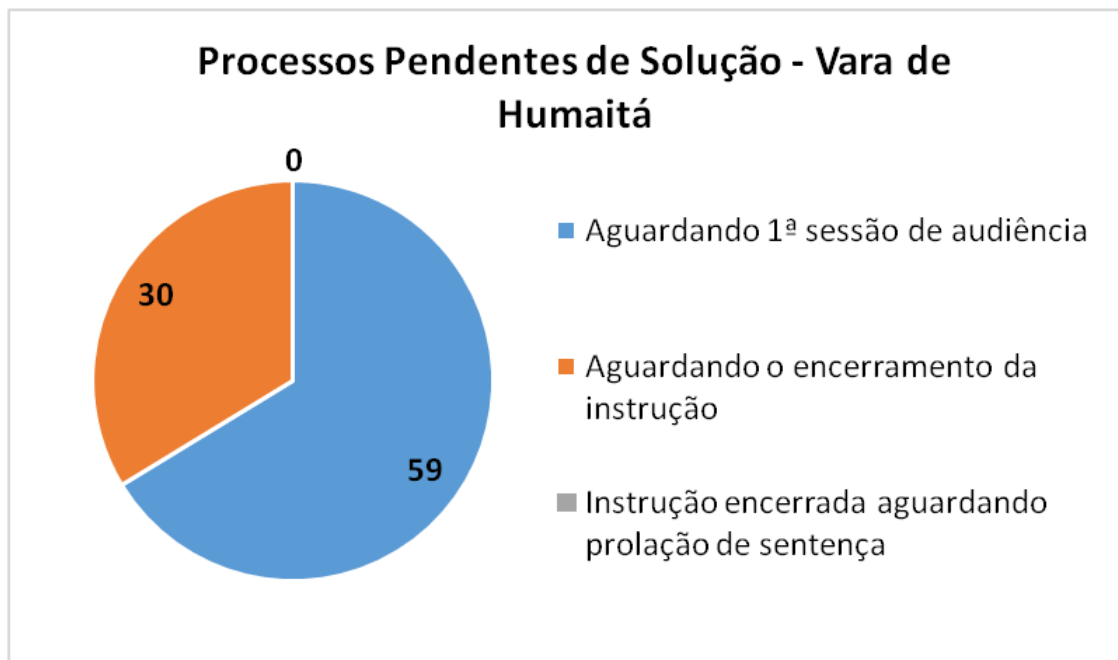
* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de setembro de 2022, verificou-se que não existem processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença na 1ª Vara do Trabalho de Humaitá.

Existem na unidade (até 30 de setembro/2022) **59** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **30** processos aguardando o encerramento da instrução.





Além da quantidade de processos pendentes, o exame detalhado do relatório "2.6. Processos pendentes de solução", de setembro de 2022, revela que há 16 processos ajuizados antes de dezembro/2021 aguardando a realização da 1ª audiência, dentre os quais 9 são mandados de segurança e 2 são embargos de terceiro, motivo pelo qual subsistem **5 (cinco)** processos cuja a realização de audiência seja imprescindível em tal condição, relacionados abaixo. Além disso, o relatório indica a existência de **03 (três)** processos aguardando o encerramento da instrução processual cuja primeira audiência ocorreu até o referido marco temporal:

Processos aguardando realização de 1ª audiência		
Classe processual	Processo	Ajuizamento
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000060-49.2020.5.11.0451	01/02/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000061-34.2020.5.11.0451	01/02/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000062-19.2020.5.11.0451	01/02/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000064-86.2020.5.11.0451	01/02/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000067-41.2020.5.11.0451	01/02/20
Processos aguardando encerramento da instrução processual		
Classe processual	Processo	1ª audiência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000197-31.2020.5.11.0451	03/02/21
Consignação em Pagamento	0000167-93.2020.5.11.0451	13/05/21



Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000122-55.2021.5.11.0451	28/09/21
-----------------------------------	---------------------------	----------

O exame dos processos acima revela que os processos aguardando 1ª audiência tiveram pedido de desistência homologada e que os processos aguardando encerramento da instrução processual estão com tramitação regular.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

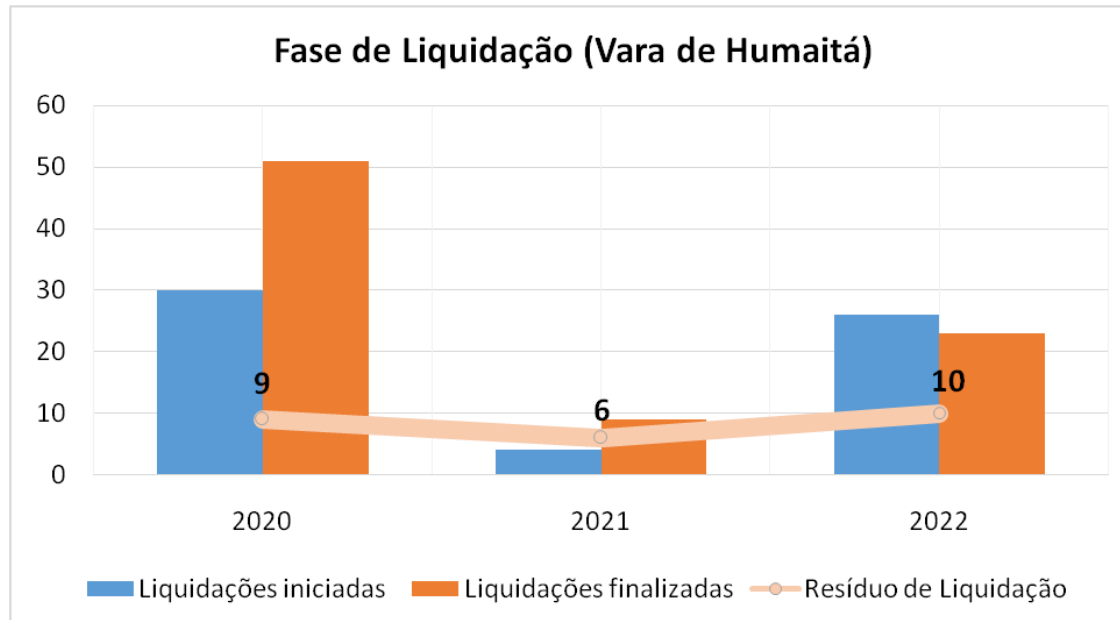
1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/09/22
Liquidações iniciadas*	30	4	26
Liquidações finalizadas (encerradas)**	51	9	23
Liquidações de sentença pendentes***	9	6	10
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	0	0	0

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

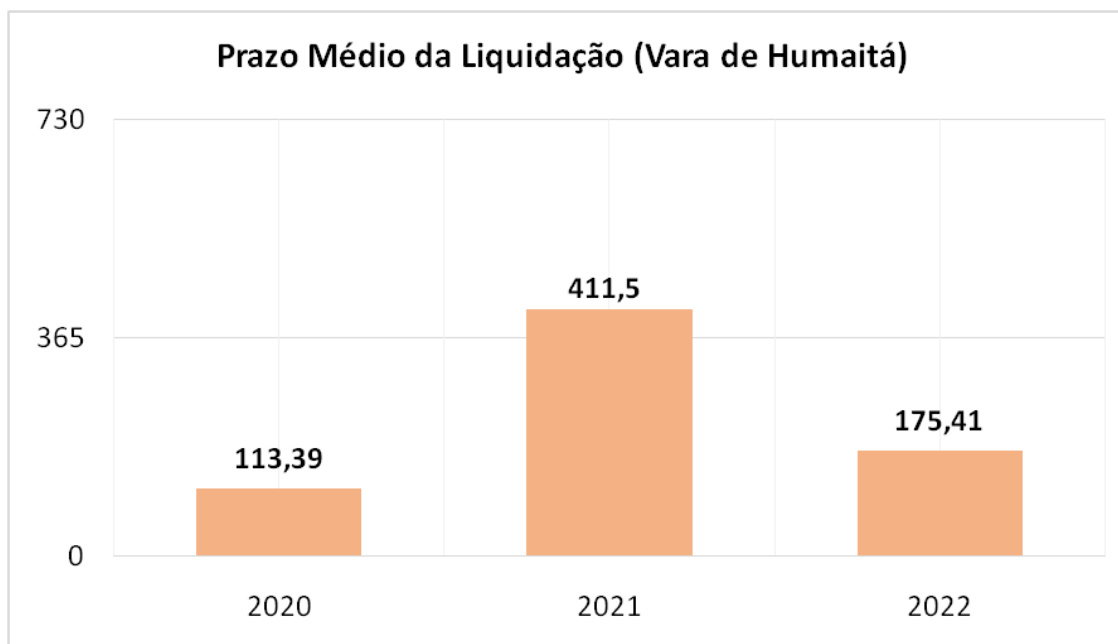
*** Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)



1.2.2. Prazo Médio:



PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/09)
Do início ao encerramento da liquidação	113,39	411,5	175,41



1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

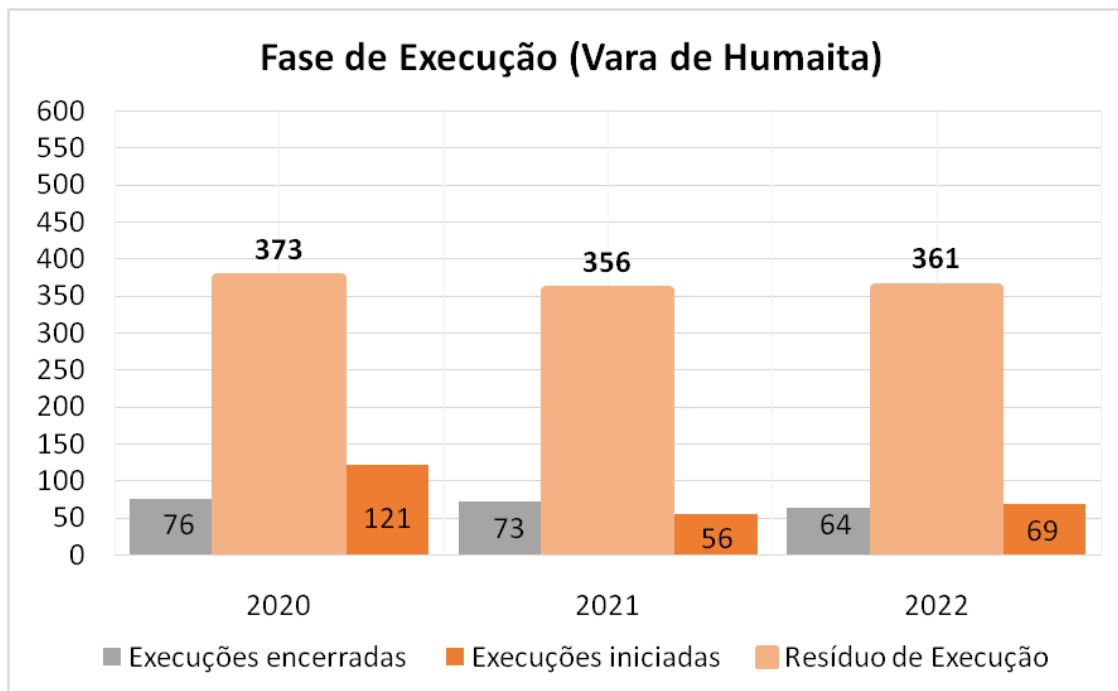
FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/09/22
Execuções iniciadas*	121	56	69
Execuções encerradas**	76	73	64
Pendentes de execução***	369	353	359
Processos no Arquivo Provisório na Execução	4	3	2

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.





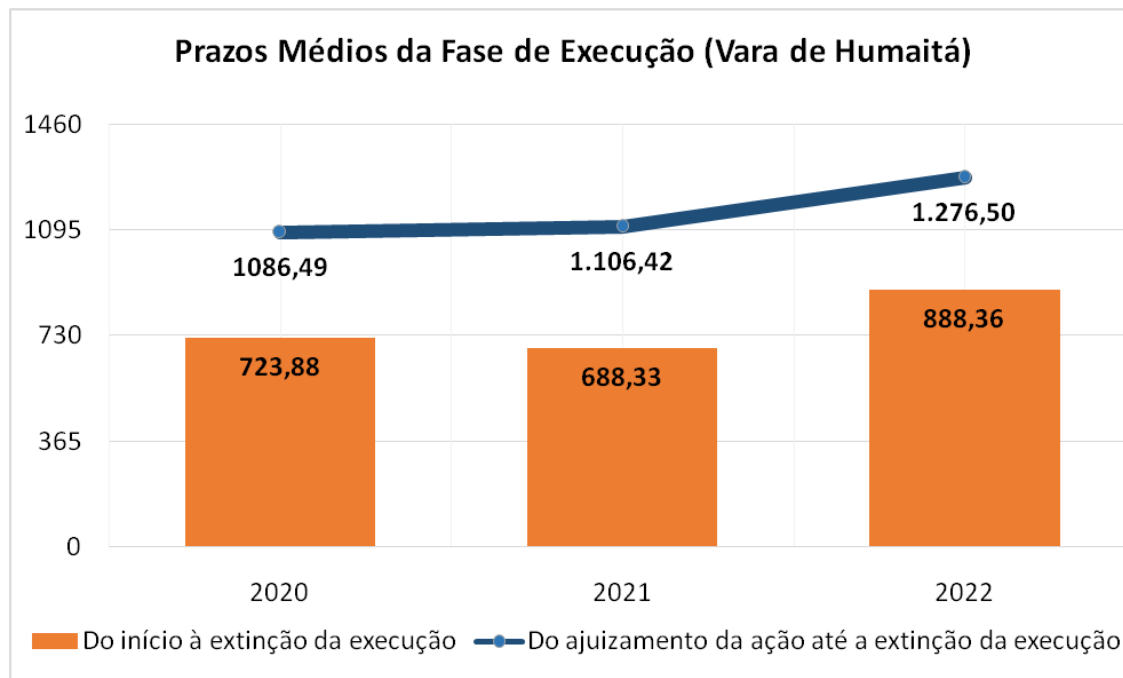
O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2021, foi de **356** execuções, patamar levemente inferior em relação ao de dezembro de 2020, cujo saldo era de **373** processos.

Em setembro/2022, foi constatada manutenção do saldo, com **361** execuções pendentes no resíduo.

1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/09)
Do início à extinção da execução	723,88	688,33	888,36
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	1086,49	1.106,42	1.276,5





O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de 723,88 dias em 2020, reduziu, em 2021, para o patamar de 688,33 dias. Em setembro de 2022, esse prazo médio apresentou significativa piora, atingindo o patamar de 888,36 dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de 1086,49 dias em 2020, teve aumento para o patamar de 1.106,42 dias em 2021. Em setembro de 2022, esse prazo médio apresentou nova piora, atingindo a marca de 1.276,5 dias (cerca de 42 meses).

RECOMENDAÇÃO:

- Envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

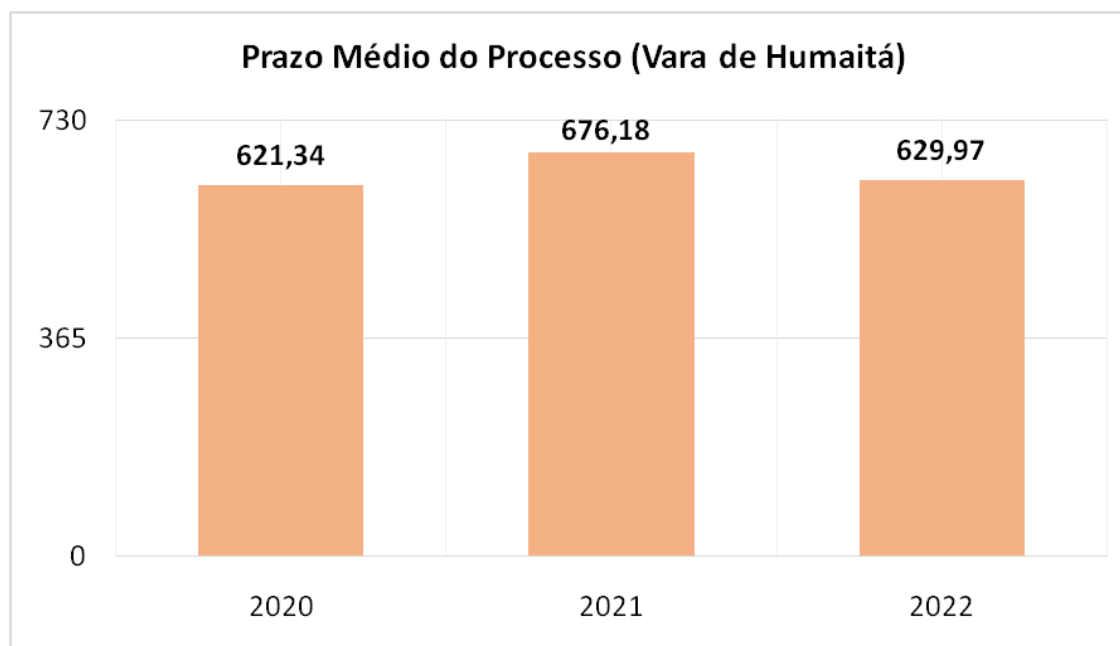
1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2020	2021	2022 (até 30/09)
Por acordo	35	0	0
Por pagamento do crédito do exequente	58	65	60
Pela prescrição intercorrente	0	1	1
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	0	0
Por outras formas de extinção	19	7	3



1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo

PRAZO MÉDIO DO PROCESSO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/09)
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	621,34	676,18	629,97



1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe e ao sistema Garimpo, verificou-se que a unidade nos últimos meses está identificando e encerrando os depósitos judiciais, bem como procedendo à juntada dos comprovantes e expedição de certidão, antes do arquivamento, nos termos da Recomendação nº 04/2021/SCR.

No entanto, ainda foram identificados dezenas de processos arquivados com conta com saldo que não foram desarquivados e regularizados. Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que constam **30 (trinta) contas bancárias** com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (SETEMBRO/2022)	CONTA JUDICIAL
0000204-96.2015.5.11.0451	28/11/2019	R\$ 2.419,31	Banco do Brasil, agência 926, conta 3000106224279-0



0000319-54.2014.5.11.0451	28/11/2019	R\$ 2.214,35	Banco do Brasil, agência 926, conta 1200120136730-0
0000295-21.2017.5.11.0451	31/07/2019	R\$ 2.005,86	Banco do Brasil, agência 926, conta 2300107189550-0
0000434-41.2015.5.11.0451	18/12/2020	R\$ 1.473,77	Banco do Brasil, agência 926, conta 1000123605835-0
0000003-41.2014.5.11.0451	27/03/2019	R\$ 225,99	Banco do Brasil, agência 926, conta 1300125257325-0
0000201-73.2017.5.11.0451	31/08/2021	R\$ 174,85	Banco do Brasil, agência 926, conta 300124492312-0
0016600-03.2005.5.11.0451	30/09/2020	R\$ 113,84	Banco do Brasil, agência 926, conta 300103561031-0
0000022-42.2017.5.11.0451	28/11/2019	R\$ 87,00	Banco do Brasil, agência 926, conta 1300122530465-0
0000540-71.2013.5.11.0451	08/08/2019	R\$ 84,22	Banco do Brasil, agência 926, conta 3900111161088-0
0000216-42.2017.5.11.0451	05/07/2019	R\$ 83,00	Banco do Brasil, agência 926, conta 500126674625-0
0000298-44.2015.5.11.0451	29/06/2021	R\$ 64,76	Banco do Brasil, agência 926, conta 4100132867990-0
0029900-61.2007.5.11.0451	28/02/2020	R\$ 56,68	Banco do Brasil, agência 926, conta 1300120438327-0
0016600-03.2005.5.11.0451	30/09/2020	R\$ 37,51	Banco do Brasil, agência 926, conta 2300113879466-0
0000106-43.2017.5.11.0451	29/05/2019	R\$ 33,13	Banco do Brasil, agência 926, conta 4000113627805-0
0000302-18.2014.5.11.0451	31/08/2021	R\$ 26,95	Banco do Brasil, agência 926, conta 3700110109414-0

Desta forma, a unidade judiciária não atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo no sistema PJe e o encerramento da conta vinculada, antes do seu arquivamento definitivo.



DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14-02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência e a veracidade da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e conseqüente arquivamento da execução.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022 (até 30/09)
Processos conciliados (Conciliações)	46	50	75

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022 (até 30/09)
Liquidações encerradas por acordo	0	0	0

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022 (até 30/09)
Execuções extintas por acordo*	35	0	0

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - setembro/2022
Opostos	0
Conclusos	1
Julgados	1
Prejudicados	1
Pendentes	7

*Relatório E-Gestão: "Recursos"



TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - setembro/2022
Recebidas	1
Apreciadas	2
Pendentes	6

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - setembro/2022
Recebidos	0
Julgados	1
Prejudicados	1
Pendentes	3

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

Foi detectada mora no julgamento dos incidentes processuais, como exemplificado abaixo:

- 0000379-56.2016.5.11.0451 - embargos de declaração - 3 meses;
- 0000009-04.2021.5.11.0451 - embargos de declaração - 3 meses (ainda não julgados);
- 0000053-57.2020.5.11.0451 - embargos de declaração - 3 meses;
- 0000093-05.2021.5.11.0451 - embargos de declaração - 4 meses (ainda não julgados);
- 0000109-61.2018.5.11.0451 - embargos à execução - 5 meses (ainda não julgados);
- 0000252-21.2016.5.11.0451 - embargos à execução - 3 meses (ainda não julgados).

RECOMENDAÇÃO:

- A unidade deverá envidar esforços para reduzir o tempo de exame dos incidentes processuais, sobretudo, os da fase de liquidação/execução e os embargos de declaração.

DETERMINAÇÃO:

- A unidade deverá sanear o relatório de tutelas de urgência pendentes.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2022 (até 30/09)
Recursos Ordinários	3
Agravos de Petição	2
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se **5 (cinco)** recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em setembro de 2022.

RECOMENDAÇÃO:



- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

3.1. PENDENTES DE DEVOUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

3.1.1. Informadas pela Vara do Trabalho de Humaitá

Segundo a unidade, existem **18 (dezoito)** cartas precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. São elas: 0000056-41.2022.5.11.0451; 0000067-41.2020.5.11.0451; 0000081-54.2022.5.11.0451; 0000095-38.2022.5.11.0451; 0000172-47.2022.5.11.0451; 0000079-84.2022.5.11.0451; 0000292-66.2017.5.11.0451; 0051900-55.2007.5.11.0451; 0000010-91.2018.5.11.0451 e 0000009-09.2018.5.11.0451.

3.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

VT de Humaitá como juízo deprecado	2022 (até 30/09)
Recebidas*	3
Devolvidas**	1
Pendentes de devolução***	5

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (referente a setembro/2022), há **22 (vinte e duas)** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. Tratam-se das seguintes: 0000026-06.2022.5.11.0451, 0000049-64.2013.5.11.0451, 0000056-41.2022.5.11.0451, 0000080-40.2020.5.11.0451, 0000095-72.2021.5.11.0451, 0000122-21.2022.5.11.0451, 0000141-27.2022.5.11.0451, 0000148-19.2022.5.11.0451, 0000150-91.2019.5.11.0451, 0000151-71.2022.5.11.0451, 0000152-56.2022.5.11.0451, 0000166-40.2022.5.11.0451, 0000195-32.2018.5.11.0451, 0000200-49.2021.5.11.0451, 0000220-11.2019.5.11.0451, 0000341-44.2016.5.11.0451, 0000380-70.2018.5.11.0451, 0000381-55.2018.5.11.0451, 0000512-30.2018.5.11.0451, 0000513-49.2017.5.11.0451, 0000544-35.2018.5.11.0451, 0000553-94.2018.5.11.0451.

3.1.3. Análise no PJe Judicial





Da análise do PJe Judicial quanto às cartas precatórias, verificou-se que as cartas precatórias 0000122-21.2022.5.11.0451, 0000151-71.2022.5.11.0451, 0000166-40.2022.5.11.0451 já foram devolvidas ao juízo deprecante. Além disso, a carta precatória 0000141-27.2022.5.11.0451 atualmente se encontra na Seção de Precatórios deste Tribunal, prejudicando sua análise.

No que concerne às demais cartas precatórias, foi identificada séria mora em sua movimentação. As determinações de saneamento estão no tópico abaixo.

3.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: VT de Humaitá)

Segundo a unidade, estão pendentes de devolução **10 (dez)** cartas precatórias pelo juízo deprecado. As referidas foram expedidas nos seguintes processos: 0000148-19.2022.5.11.0451; 0000080-40.5.11.0451; 0000152-56.2022.5.11.0451; 0000341-44.2016.5.11.0451; 0000150-91.2019.5.11.0451; 0000544-35.2018.5.11.0451; 0000512-30.2018.5.11.0451; e 0000553-94.2018.5.11.0451.

3.3. SANEAMENTO

DETERMINAÇÃO:

- Deverá a unidade acompanhar o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas e pendentes de cumprimento pelo Juízo deprecado, diligenciando junto a este, quando for necessário, a fim de evitar o congestionamento processual.
- Deverá, ainda:
 1. 0000026-06.2022.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 2. 0000049-64.2013.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento. Regularizar as pendências para viabilizar a realização da hasta pública. Apreciar petição de id 544318a;
 3. 0000056-41.2022.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 4. 0000080-40.2020.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 5. 0000095-72.2021.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 6. 0000148-19.2022.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 7. 0000150-91.2019.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 8. 0000152-56.2022.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 9. 0000200-49.2021.5.11.0451 - Proceder ao encaminhamento do ofício expedido;
 10. 0000220-11.2019.5.11.0451 - Proceder ao encaminhamento do ofício expedido;
 11. 0000341-44.2016.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 12. 0000380-70.2018.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 13. 0000381-55.2018.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 14. 0000512-30.2018.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 15. 0000544-35.2018.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 - 0000553-94.2018.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento.



VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000379-56.2016.5.11.0451,	0000009-04.2021.5.11.0451,	0000053-57.2020.5.11.0451,
0000093-05.2021.5.11.0451,	0000164-41.2020.5.11.0451,	0000011-18.2014.5.11.0451,
0000117-96.2022.5.11.0451,	0000127-14.2020.5.11.0451,	0000505-72.2017.5.11.0451,
0000109-61.2018.5.11.0451,	0000252-21.2016.5.11.0451,	0000060-49.2020.5.11.0451,
0000061-34.2020.5.11.0451,	0000062-19.2020.5.11.0451,	0000064-86.2020.5.11.0451,
0000067-41.2020.5.11.0451,	0000197-31.2020.5.11.0451,	0000167-93.2020.5.11.0451,
0000122-55.2021.5.11.0451,	0000045-12.2022.5.11.0451,	0000065-03.2022.5.11.0451,
0000128-28.2022.5.11.0451,	0000129-13.2022.5.11.0451,	0000127-43.2022.5.11.0451,
0000070-25.2022.5.11.0451,	0000135-20.2022.5.11.0451,	0000129-47.2021.5.11.0451,
0000257-43.2016.5.11.0451,	0000252-89.2014.5.11.0451,	0000308-25.2014.5.11.0451,
0000100-94.2021.5.11.0451,	0000122-60.2018.5.11.0451,	0000326-70.2019.5.11.0451,
0000198-26.2014.5.11.0451,	0000451-43.2016.5.11.0451,	0000368-32.2013.5.11.0451,
0000026-06.2022.5.11.0451,	0000049-64.2013.5.11.0451,	0000056-41.2022.5.11.0451,
0000080-40.2020.5.11.0451,	0000095-72.2021.5.11.0451,	0000122-21.2022.5.11.0451,
0000141-27.2022.5.11.0451,	0000148-19.2022.5.11.0451,	0000150-91.2019.5.11.0451,
0000151-71.2022.5.11.0451,	0000152-56.2022.5.11.0451,	0000166-40.2022.5.11.0451,
0000195-32.2018.5.11.0451,	0000200-49.2021.5.11.0451,	0000220-11.2019.5.11.0451,
0000341-44.2016.5.11.0451,	0000380-70.2018.5.11.0451,	0000381-55.2018.5.11.0451,
0000512-30.2018.5.11.0451,	0000513-49.2017.5.11.0451,	0000544-35.2018.5.11.0451,
0000553-94.2018.5.11.0451,	0000128-28.2022.5.11.0451,	0000107-55.2022.5.11.0451,
0000103-15.2022.5.11.0451,	0000070-25.2022.5.11.0451,	0000216-47.2014.5.11.0451,
0027900-54.2008.5.11.0451,	0000013-51.2015.5.11.0451,	0000056-46.2019.5.11.0451,
0034700-98.2008.5.11.0451,	0034800-53.2008.5.11.0451,	0000147-34.2022.5.11.0451,
0000145-64.2022.5.11.0451,	0000163-85.2022.5.11.0451,	0000124-88.2022.5.11.0451,
0000108-37.2022.5.11.0451,	0000005-74.2015.5.11.0451,	0000048-11.2015.5.11.0451,
0000052-72.2020.5.11.0451,	0000071-83.2017.5.11.0451,	0000160-38.2019.5.11.0451,
0000007-10.2016.5.11.0451,	0000252-21.2016.5.11.0451,	0000309-36.2016.5.11.0451,
0000293-85.2016.5.11.0451,	0000512-35.2015.5.11.0451,	0000537-43.2018.5.11.0451,
0000312-33.2012.5.11.0451,	0000616-95.2013.5.11.0451,	0034700-98.2008.5.11.0451,
0000182-28.2021.5.11.0451,	0000135-20.2022.5.11.0451,	0000117-33.2021.5.11.0451,
0000188-72.2022.5.11.0451,	0000204-96.2015.5.11.0451,	0000319-54.2014.5.11.0451,
0000295-21.2017.5.11.0451,	0000434-41.2015.5.11.0451,	0000003-41.2014.5.11.0451,
0000201-73.2017.5.11.0451,	0016600-03.2005.5.11.0451,	0000022-42.2017.5.11.0451,
0000540-71.2013.5.11.0451,	0000216-42.2017.5.11.0451,	0000298-44.2015.5.11.0451,
0029900-61.2007.5.11.0451,	0000106-43.2017.5.11.0451,	0000302-18.2014.5.11.0451.



Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Partes sem CPF/CNPJ: foram identificados **46 (quarenta e seis)** processos não arquivados e **31 (trinta e um)** autos arquivados após 01 de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”. Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip.

b) Processo sem movimentação: Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há **153 processos** parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 03/11/2022). Importante destacar que o exame do PJe na mesma data demonstra a tramitação de 545 processos no Juízo (já excluídos os processos arquivados, sobrestados e aguardando apreciação da instância superior), o que indica um percentual de **28,07% dos processos sem movimentação de tarefa há mais de 30 dias**.

c) Petições não apreciadas: A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que em 03/11/2022 há **93 petições não apreciadas**, a mais antiga desde 06/12/2021 (processo 0000481-10.2018.5.11.0451), o que demonstra represamento que deve ser sanado.

d) Encerramento da instrução processual sem conclusão imediata dos autos ao magistrado: Em que pese a previsão do art. 43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, verificou-se a prática do encerramento da instrução processual com designação de data da sentença sem o imediato trâmite para a tarefa “conclusão ao magistrado para julgamento - proferir sentença”, vulnerando as informações estatísticas da unidade, sobretudo, em relação aos prazos atinentes aos magistrados.

Processos por amostragem: 0000045-12.2022.5.11.0451, 0000128-28.2022.5.11.0451, 0000070-25.2022.5.11.0451.

e) Mora na prática de atos na fase de execução: Constatou-se relativa mora na prática de atos executórios, tendo sido verificados processos cujas determinações foram cumpridas algumas semanas após a prolação do despacho.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:





RECOMENDAÇÕES:

- a) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- b) Evitar o adiamento desnecessário das audiências, priorizando a ocorrência de audiências unas quando a matéria do caso concreto assim o permitir;
- c) Privilegiar a ocorrência de audiências presenciais, sendo a modalidade telepresencial admitida em situações excepcionais ou a requerimento das partes;
- d) Evitar a mora na prática de atos processuais, sobretudo, na fase de execução;
- e) Fazer os autos conclusos ao magistrado, vinculando-lhe o processo, na mesma data em que houve o encerramento da instrução processual.

DETERMINAÇÕES:

- a) Deverá ainda sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, bem como o Escaninho da unidade, de modo a dar impulso processual para regular prosseguimento;
- b) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;
- c) A unidade deverá converter todas as audiências telepresenciais em presenciais, salvo as que possuem requerimento expresso da parte para ocorrerem por videoconferência ou que tramitem regularmente pelo Juízo 100% Digital;
- d) O Juízo terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
 - 1. 0000379-56.2016.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 - 2. 0000009-04.2021.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar embargos de declaração, opostos em julho/2022;
 - 3. 0000093-05.2021.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar embargos de declaração, opostos em junho/2022. Apreciar petição de id a49a0d7;
 - 4. 0000164-41.2020.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id 84c7763;
 - 5. 0000127-14.2020.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 - 6. 0000109-61.2018.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar embargos à execução, opostos em maio/2022;
 - 7. 0000252-21.2016.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar embargos à execução, opostos em julho/2022;
 - 8. 0000257-43.2016.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 - 9. 0000252-89.2014.5.11.0451 - Regularizar o direcionamento da execução em desfavor dos sócios da Executada principal, suspendendo as medidas constritivas até o julgamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica instaurado em março/2020. Julgar o referido incidente. Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;
 - 10. 0000308-25.2014.5.11.0451 - Dar impulso aos autos;
 - 11. 0000100-94.2021.5.11.0451 - Verificar o cumprimento da solicitação contida no ofício de id bc8f41a. Dar impulso processual para prosseguimento;



12. 0000122-60.2018.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id c434ccd;
13. 0000326-70.2019.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
14. 0000198-26.2014.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;
15. 0000451-43.2016.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
16. 0000368-32.2013.5.11.0451 - Dar impulso processual para prosseguimento;
17. 0027900-54.2008.5.11.0451 – mandado pendente desde 20/09/2016;
18. 0000013-51.2015.5.11.0451 – mandado pendente desde 21/05/2018;
19. 0000056-46.2019.5.11.0451 – mandado pendente desde 24/03/2019
20. 0000204-96.2015.5.11.0451- Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
21. 0000319-54.2014.5.11.0451 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
22. 0000295-21.2017.5.11.0451 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
23. 0000434-41.2015.5.11.0451 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
24. 0000003-41.2014.5.11.0451 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
25. 0000201-73.2017.5.11.0451 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
26. 0016600-03.2005.5.11.0451- Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
27. 0000022-42.2017.5.11.0451- Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
28. 0000540-71.2013.5.11.0451 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
29. 0000216-42.2017.5.11.0451 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
30. 0000298-44.2015.5.11.0451 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
31. 0000298-44.2015.5.11.0451 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
32. 0029900-61.2007.5.11.0451 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;



- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneio, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;
- e. A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

VII – ARRECAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECAÇÃO NA VARA ANALISADA	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 30/09
Custas processuais e emolumentos	11.358,6	25.896,71	18.482,34
Recolhimentos previdenciários	124.650,54	192.943,53	169.767,58
Recolhimentos fiscais	34.336,3	35.025,21	4.554,17

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 30/09
Decorrentes de execução	413.871,36	454.422,54	511.277,31
Decorrentes de acordo	534.503,75	763.651,3	983.030,3
Decorrentes de pagamento espontâneo	30.926,08	66.390,32	187.001,07

VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO

Mês de referência dos dados do e-Gestão: setembro/2022

RPVs Pendentes de Quitação com prazo vencido: 31



Processo	Qtd RPV	Lançado o pagamento no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
0000031-96.2020.5.11.0451	1	NÃO	Não foi pago até o momento	Vide tabela no item 3
0000033-66.2020.5.11.0451	1	NÃO	Não foi pago até o momento	
0000034-90.2016.5.11.0451	1	NÃO	Não foi pago até o momento	
0000054-42.2020.5.11.0451	1	NÃO	Não foi pago até o momento	
0000092-30.2015.5.11.0451	1	NÃO	Não foi pago até o momento	
0000131-17.2021.5.11.0451	1	NÃO	Não foi pago até o momento	
0000192-09.2020.5.11.0451	1	NÃO	Não foi observado o pagamento	Pagamento realizado em 26/05/2022; Baixa no GPREC realizada apenas em 25/10/2022.
0000221-93.2019.5.11.0451	1	NÃO	Não foi pago até o momento	Vide tabela no item 3
0000236-62.2019.5.11.0451	1	NÃO	Não foi pago até o momento	
0000302-81.2015.5.11.0451	1	SIM	-	Processo arquivado desde 25/07/2022
0000291-52.2015.5.11.0451	1	NÃO	Não foi pago até o momento	Vide tabela no item 3
0000293-22.2015.5.11.0451	1	NÃO	Não foi pago até o momento	
0000299-63.2014.5.11.0451	1	NÃO	Não foi pago até o momento	
0000365-43.2014.5.11.0451	1	NÃO	Não foi pago até o momento	
0000366-28.2014.5.11.0451	1	NÃO	Não foi pago até o momento	

A Vara informou que "Os processos que foram informados o não pagamento até o momento, estão todos com bloqueio realizado via sisbajud e em andamento para efetuar o pagamento aos exequentes".

RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 0			
Processo	Qtd. RPV	Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
Não havia registro	-	-	-



RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 0				
Processo	Qtd RPV	O pgt. já foi realizado pelo ente devedor?	Se houve o pagamento, este foi lançado no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores)
Não havia registro	-	-	-	-

Consulta ao Sistema GPREC: 18/10/2022

RP com situação "Parcialmente Paga"			
RP	Processo	A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
650/2022	0000302-81.2015.5.11.0451	SIM	-

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído. Se já foi autuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
Não havia registro pendente	-	-	-

2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021

DESCRIÇÃO	A irregularidade foi corrigida? Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
Não foram verificadas irregularidades na ata de correição do ano de 2021	-	-

3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Do exame dos processos por amostragem e da análise das respostas do questionário enviado por esta Corregedoria, foram encontradas as irregularidades abaixo descritas:

a) RP parcialmente paga: constatou-se 01 (uma) RPV com situação "parcialmente paga", significando dizer que a Vara, por vezes, não lança corretamente a quitação no Sistema GPREC, o que impacta na estatística do e-Gestão, uma vez que as RPs nessa situação permanecem pendentes de quitação, embora já pagas pelo ente devedor;



b) Desconhecimento do relatório específico no e-Gestão para consulta das RPVs expedidas na Vara: a unidade judiciária informou que desconhece que há um relatório específico no e-Gestão para consulta das RPVs pendentes de quitação no prazo e com prazo vencido, desatendendo, portanto, ao disposto no art. 273, parágrafo único, do ATO CONJUNTO N° 07/2022/SCR/SGP;

c) Prazo de pagamento das requisições de pequeno valor processadas na Vara em descompasso com o art. 535, § 3º, II, do CPC c.c § 3º, do art. 132 do Código Civil: a Vara informou que utiliza o prazo de 60 dias, o que está em desacordo com o disposto no art. 272, §§ 1º e 4º, e art. 278 do ATO CONJUNTO N° 07/2022/SCR/SGP, o qual reza que o prazo de 2 meses para pagamento das RPVs que tramitam na Vara equivalem a 44 dias úteis. O tema em questão foi abordado no item 13 do Manual disponibilizado por esta Corregedoria Regional. Além disso, identificou-se 01 (uma) RPV cujo prazo de pagamento foi considerado de 90 (noventa) dias (processo nº 0000031-96.2020.5.11.0451) - vide tabela abaixo;

d) Morosidade na expiração do prazo de pagamento das RPVs: além de a Secretaria da Vara considerar, como prazo de pagamento das RPVs expedidas aos entes devedores, em regra, **60 dias úteis**, ainda há demora na expedição da certidão de expiração do prazo, tal como ocorreu no processo nº 0000236-62.2019.5.11.0451 - vide tabela abaixo;

e) Morosidade na determinação do sequestro de valores via SISBAJUD pelo Juízo: havia vários processos cujo bloqueio via SISBAJUD ocorreu meses após a expedição das respectivas certidões de expiração do prazo pela Secretaria da Vara - vide tabela abaixo;

f) Reunião de execuções somente para fins de concentrar a expedição de RPVs em um único processo, por se tratar de devedor comum: o procedimento adotado pelo Juízo em vários processos foi inócuo, uma vez que os bloqueios via SISBAJUD ocorreram individualmente em cada processo, e não no processo em que se concentrou a expedição das RPVs, o que acabou por retardar o pagamento do crédito ao beneficiário - vide tabela abaixo.

Processo	Data da Ciência	Fim do prazo	Total do prazo	Certidão de expiração do prazo	Intimação Via Sistema	Data do Bloqueio
31-96.2020.5.11.0451	25/07/2022	24/10/2022	90 dias	27/10/2022	Sim	Ainda não realizado
33-66.2020.5.11.0451	02/05/2022	26/07/2022	60 dias úteis	31/08/2022	Sim	20/10/2022
34-90.2016.5.11.0451	07/07/2022	04/10/2022	60 dias úteis	-	Sim	Ainda não realizado (houve impugnação)
54-42.2020.5.11.0451	05/05/2022	29/07/2022	60 dias úteis	31/08/2022	Sim	20/10/2022



92-30.2015.5.11.0451	23/05/2022	17/08/2022	60 dias úteis	16/08/2022	Não ("Em Mãos")*	20/10/2022
131-17.2021.5.11.0451	23/05/2022	17/08/2022	60 dias úteis	19/08/2022	Sim	20/10/2022
221-93.2019.5.11.0451	04/01/2022	21/03/2022	60 dias úteis	11/04/2022	Não (e-Carta)**	25/10/2022
236-62.2019.5.11.0451	11/05/2022	14/07/2022	60 dias úteis	08/09/2022	Não (Em Mãos)**	20/10/2022
291-52.2015.5.11.0451	RPV expedida em 19/05/2022 nos autos de nº 299-63.2014.5.11.0451 (reunião de execuções) Bloqueio realizado nos autos 291-52.2015.5.11.0451 em 20/10/2022					
293-22.2015.5.11.0451	RPV expedida em 19/05/2022 nos autos de nº 299-63.2014.5.11.0451 (reunião de execuções) Bloqueio realizado nos autos 293-22.2015.5.11.0451 em 20/10/2022					
299-63.2014.5.11.0451	RPV expedida em 19/05/2022 Bloqueio realizado em 20/10/2022					
365-43.2014.5.11.0451	RPV expedida em 19/05/2022 nos autos de nº 299-63.2014.5.11.0451 (reunião de execuções) Bloqueio realizado nos autos 365-43.2014.5.11.0451 em 20/10/2022					
366-28.2014.5.11.0451	RPV expedida em 19/05/2022 nos autos de nº 299-63.2014.5.11.0451 (reunião de execuções) Bloqueio realizado nos autos 366-28.2014.5.11.0451 em 20/10/2022					

*Painel de Procuradoria do Município de Humaitá está ativo desde 13/12/2021 (PJe Conecta)

**O Município de Borba realmente não tem um Painel de Procuradoria ativo no PJe.

4. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações à VT de Humaitá:

RECOMENDAÇÕES:

- a) A Secretaria da Vara deve evitar morosidade na expiração do prazo de pagamento das RPs e na conclusão ao Juiz para dar prosseguimento aos atos executórios;
- b) Adotar o prazo correto de pagamento das RPs que tramitam na Vara, ou seja, de 44 dias úteis (que equivale a 2 meses), conforme o disposto no art. 272, §§ 1º e 4º, e art. 278 do ATO CONJUNTO N° 07/2022/SCR/SGP;



c) Quando da baixa do pagamento das RPs no sistema GPREC, recomenda-se que a unidade judiciária junte o alvará como comprovante de pagamento (em substituição ao comprovante bancário) + o extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial);

d) Atentar à possibilidade de retirar as contribuições previdenciárias (empregado e/ou patronal) da RP do crédito principal e cobrá-las por meio de RPV autônoma para fins de classificação da obrigação principal como de pequeno valor. Vide o disposto no **caput do art. 274 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região** (ATO CONJUNTO N° 07/2022/SCR/SGP).

e) Atentar para o cadastramento, na aba “Terceiros Interessados” da RP do crédito principal, dos valores a serem descontados do crédito principal do reclamante após o pagamento da RPV pelo ente devedor, dentre os quais os honorários contratuais e os **honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público**;

f) Acompanhar, mensalmente, a estatística do e-Gestão, a fim de regularizar eventuais pendências nos relatórios das RPs pendentes de quitação “no prazo” e “com prazo vencido” (<L.1 - Expedidas, Quitadas e Pendentes de Ciência e Quitação>). Observar o disposto no **parágrafo único do art. 273 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região** (ATO CONJUNTO N° 07/2022/SCR/SGP),

g) Leitura do **Manual de Expedição e Gerenciamento de Precatórios e RPs**, o qual já foi encaminhado ao e-mail da Vara, bem como a leitura do Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região), artigos 268 a 282.

IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC

Consulta ao Sistema GPREC: 18/10/2022

Aba “Em Cadastro” do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação ou excluído. Se já foi encaminhado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
0000141-27.2022.5.11.0451	01	27/09/22	Encaminhado para validação 25/10/2022
0000141-27.2022.5.11.0451	02	27/09/22	Encaminhado para validação 25/10/2022

Aba “Em Diligência” do GPREC (precatórios pendentes com diligências - mais antigos)			
--	--	--	--



Processo	Data da solicitação da diligência	Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida)
Não havia registro	-	-	-

Abas "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento" (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)			
Processo	RP	Já foi registrado o pagamento no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" em qualquer uma das colunas anteriores)
Não havia registro pendente	-	-	-

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Não foram encontradas irregularidades nos processos examinados por amostragem.

3. SANEAMENTO

Item prejudicado.

4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX

O GPREC foi um sistema eletrônico desenvolvido para gerenciar a tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs. Desde 2018, ele integra o rol dos sistemas satélites do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, sendo implantado neste Regional em novembro de 2020, por meio do Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP.

Foram inúmeras as vantagens percebidas com a utilização do GPrec: maior segurança, transparência e credibilidade na gestão dos precatórios e RPVs; aumento da integração com as Varas do Trabalho, garantindo celeridade e acesso às partes para acompanhamento de precatórios; atualização em tempo real das listas de ordem cronológica e preferencial no portal do TRT11; encaminhamento via sistema da ordem de pagamento de Precatório ou RPV para que as Varas do Trabalho expeçam os alvarás; registro de valores pagos de maneira discriminada, parcela por parcela, e com valores corrigidos; anexação de documentação comprobatória dos pagamentos efetuados; conferência de pagamentos efetuados pelo setor de Precatório do Regional; geração e envio automática de Certidão de Quitação para Vara, por meio de juntada nos autos eletrônicos; controle dos juros bancários e etc.

Esta Corregedoria reconhece que a questão relativa à gestão da tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs no GPREC é cheia de nuances, no entanto, para que possamos garantir efetivamente o funcionamento correto do TRT11 nessa matéria, é preciso que



1º e 2º graus trabalhem em conjunto, somando experiências e práticas, e compartilhando soluções para o melhor proveito das inovações trazidas pelo sistema GPPEC.

Da análise realizada por esta Corregedoria, verificou-se que a VT de Humaitá necessita realizar a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão a respeito das RPVs Estaduais, Municipais e Correios, a fim de averiguar, sobretudo, as que estão pendentes de quitação com prazo vencido, porém, aptas a se proceder a baixa no Sistema GPPEC.

É sempre bom lembrar que a boa aplicação das normas e manuais relacionados ao Sistema GPPEC é de grande relevância para garantir transparência e celeridade ao pagamento dos créditos oriundos de RPVs e precatórios expedidos neste Regional.

X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, constatou que há **64 (SESSENTA E QUATRO)** processos com mandados pendentes.

Processos por amostragem que deverão ser regularizados: 0027900-54.2008.5.11.0451 – mandado pendente desde 20/09/2016; 0000013-51.2015.5.11.0451 – mandado pendente desde 21/05/2018; 0000056-46.2019.5.11.0451 – mandado pendente desde 24/03/2019

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de novembro/2021 até 31/10/2022, foram registradas **03 (três) manifestações** em relação à Vara do Trabalho de Humaitá, conforme abaixo demonstrado:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
07/02/2022	104/2022	0000121-70.2021.5.11.0451	Solicitação - Consulta Processual	Solucionada
11/02/2022	138/2022	0000121-70.2021.5.11.0451	Solicitação - tramitação regular	Solucionada
21/02/2022	170/2022	0000121-70.2021.5.11.0451	Solicitação - tramitação regular	Solucionada



RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 2147246), foram ajuizados **2 (dois) Pedidos de Providências** e **1 (uma) Reclamação Correicional** contra a Vara do Trabalho de Humaitá durante o ano de 2021 até 31/10/2022, conforme os dados a seguir listados:

Nº processo	Classe	Vara/Juiz/servidor	Autuação	Arquivamento	Observações
0000071-16.202 1.2.00.0511	Pedido de providências	VT Humaitá e outros	27/08/21	06/04/22	Processos antigos aguardando a realização da primeira audiência. Finalizado após a regularização na tramitação.
0000061-35.202 2.2.00.0511	Pedido de providências	VT Humaitá	27/06/22	27/09/22	Atraso no cumprimento das determinações e recomendações constantes em Ata de Correição Ordinária 2021
0000111-61.202 2.2.00.0511	Reclamação Correicional	VT Humaitá	18/10/22	-	Ref. ao processo 0000088-46.2022.5.11.04 51. Julgado improcedente

XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: VT de Humaitá)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de





trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Resposta:

Esta Vara do Trabalho, em obediência às resoluções do E. TRT da 11ª Região continua cobrando as normas para evitar a propagação da COVID-19 e com o intuito de facilitar o acesso às dependências da secretaria da vara, tem disponibilizado máscaras descartáveis, para os cidadãos que chegarem para atendimento e não estiverem de posse das mesmas, evitando que tenham que retornar, procedimento usado desde o ano passado (2021).

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Resposta:

- *Acordos em qualquer momento processual, bastando apenas as partes peticionarem ou comparecerem à Secretaria;*
- *Antecipação de audiência para conciliação na fase de conhecimento quando há interesse das partes;*
- *Designação de audiência, quando as partes são da cidade de Humaitá/AM, com prazo mínimo de 10 (dez) dias;*
- *Liberação imediata de depósito recursal; - Imediata execução, inclusive, com consulta ao Bacenjud e Renajud, quando o acordo não é cumprido;*
- *Notificação das partes para recebimento de alvarás (via PJe quando possui advogado) por meio eletrônico (aplicativo whatsapp e email) ou contato telefônico;*
- *Antecipação de audiência a requerimento e concordância das partes, por ocasião da itinerância.*

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Não respondeu.

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Não respondeu.

e) Outras boas práticas (além das citadas acima, se houver).

Resposta:

Esta Vara do Trabalho tem buscado de forma efetiva divulgar por todos os meios viáveis, inclusive redes sociais (whatsapp e Instagram entre outros) dos servidores e de moradores conhecidos nos Municípios desta Jurisdição, a realização das JUSTIÇA ITINERANTE, e isso surtiu um bom efeito, pois em conversas com as pessoas que foram em busca de atendimento, muitas informaram ter recebido o Comunicado da presença da Justiça do Trabalho no município através de grupos de whatsapp.



2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: VT de Humaitá)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela unidade judiciária:

“1 - A viabilização de projeto de reforma da Vara do Trabalho, em especial ao sistema de esgoto, que já é de conhecimento da DG, Engenharia e Seção de Manutenção deste TRT, uma vez que todos os procedimentos adotados até o momento mostraram-se ineficientes e não resolveram o problema que afeta a rede de esgoto com o entupimento dos vasos sanitários de todos os banheiros do prédio sede desta Vara do Trabalho, além da pintura externa da Vara uma vez que a pintura interna foi realizada no final do ano de 2019. Houve no primeiro semestre deste exercício uma visita da equipe de Manutenção do TRT da 11ª Região que realizou a troca dos vasos sanitários e um novo desentupimento da rede de esgoto, amenizando um pouco o problema, mas sem resolvê-lo. No mês de agosto/2022 esteve nesta Vara do Trabalho o Engenheiro David que efetuou um levantamento das necessidades informando que haveria uma verba destinada para algumas reformas, porém até o momento não houve nenhum posicionamento sobre a realização das mesmas.

2 - O Prédio da Vara do Trabalho está infestado de pombos (prejudicial a saúde de todos os servidores), também já reportado a todos os setores administrativos e informado que por falta de verba não poderia ser feito pela equipe de manutenção que esteve nesta Vara no início da segunda quinzena deste mês. Inclusive também foi reportado ao engenheiro, citado no parágrafo acima e o mesmo informou que colocaria a retirada dos pombos e a colocação de uma tela nos vãos entre as paredes e o telhado na possível reforma a ser efetuada segundo o mesmo ainda em 2022.

3 - A equipe da Setic esteve presente neste exercício, atualizou os softwares dos equipamentos existentes na Vara do Trabalho, porém não trocou os no breaks com problemas alegando que ainda estaria sendo comprados os mesmos. O servidor de informática encontra-se desativado (com defeito nos discos de gravação) e segundo informações da SETIC sem previsão de conserto ou troca, pois não há ainda definição da licitação. Requer assim este Juízo providências quanto a troca do servidor de informática pois ele gerencia tanto os arquivos de dados quanto a distribuição da internet entre os computadores da Vara, o que hoje esta sendo feito de forma direta pelos equipamentos da Embratel no caso da internet e no caso dos arquivos de dados gravados diretamente no servidor da sede do TRT em Manaus, bem como a troca dos no breaks que protegem os computadores utilizados pelos servidores e também do no break grande que deveria proteger o servidor de informática, mas esta sem uso por defeito há mais de dois anos;]

4 – Atualmente o grupo gerador encontra-se inoperante, tendo em vista que a equipe de manutenção que esteve neste período nesta Vara, constatou que o problema encontra-se na bomba injetora, tendo levado a mesma para Manaus para efetuar os reparos necessários que até o presente momento não foi solucionado. Vale registrar que neste município é recorrente (todos os dias) a interrupção de fornecimento da energia elétrica.”



XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Processo/ Item da ata de correção 2021	Análise da equipe de correção	As determinações foram cumpridas pela Vara?	Ponderações e/ou Determinações da Corregedoria
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.1. FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.5. Processos pendentes de solução: Determinação; DETERMINA ao Juízo que examine os processos a seguir elencados, a fim de que proceda ao saneamento, seja pela inclusão em pauta de audiência, seja pela diligência junto ao Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão deste Tribunal para verificar se é caso de inconsistência estatística, e posterior correção.	Verifica-se que subsistem 17 processos dos listados em ata de Correção aguardando designação da primeira audiência; no entanto, 3 são Embargos de Terceiro e 9 são Mandados de Segurança, os quais não dependem de realização de audiência no seu processamento e julgamento, restando, portanto, 5 ações trabalhistas dependentes de impulsionamento processual ainda não realizado, as quais estão listadas no anexo 01. No que tange aos processos aguardando encerramento da instrução, subsistem 11 dos listados em ata de correção ainda sem andamento, listados no anexo 02.	Os processos 0000060-49.2020.5.11.0451; 0000061-23.2020.5.11.0451; 0000062-19.2020.5.11.0451 e 0000067-41.2020.5.11.0451, houve pedido do patrono do reclamante de desistência, inclusive já sentenciada a homologação por este juízo, aguardando prazo de recurso. O processo 67-41.2020.5.11.0451 também com pedido de desistência, porém aguardando Carta Precatória notificatória ao reclamado desde setembro/2022. Quanto aos processos aguardando encerramento, a justificativa segue ao final deste relatório*.	Determinação não cumprida conforme analisado no item 1.3.5. desta Ata de Correção.
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES ->1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: Determinação;	Verifica-se 126 contas judiciais vinculadas a processos arquivados depois de 14 de fevereiro de 2019, sendo 42 destas com saldo pendente de liberação, podendo-se concluir que não houve o cumprimento da determinação de desarquivamento de todos os processos arquivados com saldo. Por outro lado, verifica-se que os processos que estão sendo arquivados após a correção estão sendo saneados e recebendo	ITEM NÃO RESPONDIDO PELA VARA.	Verificou-se o DESCUMPRIMENTO da determinação, visto que a consulta ao Sistema Depósito Judicial indica a existência de 30 processos arquivados até a data da última correção ordinária com saldo vinculado a conta judicial.



	certidão de confirmação de ausência de saldo em conta vinculada.		
V - INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: Determinação;	Todos os recursos pendentes de remessa à época da correição já foram remetidos, com exceção do Agravo de Petição interposto no processo de número 0000016-35.2017.5.11.045 1. Além disso, no Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário interposto no processo de número 0000105-29.2015.5.11.045 1, apesar de ter havido a remessa, não houve o correto lançamento da movimentação processual, estando o recurso pendente no sistema e-Gestão.	O processo 0000016-35.2017.5.11.0451, foi denegado o prosseguimento do agravo de petição interposto pelo executado e está seguindo o trâmite regular; Em relação ao processo 0000105-29.2015.5.11.0451, foi solicitado informações do NAPE e devidamente cumpridas, com a informação que no próximo mês estaria sanado o problema no e-gestão.	Determinação cumprida, em relação aos processos listados na correição anterior.
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações; a) Deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, bem como o Escaninho do PJe, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos e apreciar as petições pendentes;	Verifica-se que dos 342 processos listados no relatório SAO juntado à ata de correição, 56 ainda estão sem movimentação, os quais estão listados no anexo 03. Além disso, há 270 processos sem movimentação há mais de 30 dias na unidade. Quanto ao escaninho, subsistem 105 petições pendentes de apreciação, estando 16 destas pendentes há mais de 6 meses.	Em referência ao Anexo 03 todos os processos sofreram movimentações entres os meses de agosto/setembro e outubro/2022. Em relação aos 270 processos sem movimentação há mais de 30 dias, hoje são 129 e estamos trabalhando intensamente nos mesmos. Em relação ao escaninho hoje tem 85 processos também sendo trabalhado observando a data de movimentação.	Determinação cumprida, em relação aos processos listados na correição anterior, embora a prática persista.
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações; b) Quanto aos processos analisados:	A unidade cumpriu as determinações contidas neste capítulo, com exceção dos processos listados no anexo 04.	Os processos do anexo 4 todos tiveram suas movimentações efetuadas e estão em trâmite regular.	Determinação cumprida.
IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E	A unidade cumpriu todas determinações contidas neste item, com exceção	Processos: 0000021-52.2020.5.11.0451 arquivado em 20/05/2022	Determinação cumprida parcialmente. A



REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: Determinação. Proceder ao efetivo acompanhamento das cartas precatórias expedidas, solicitando informações aos respectivos juízos deprecados sobre seu cumprimento; Cumprir as seguintes determinações nas cartas precatórias abaixo relacionadas:	das determinações relacionadas aos processos n.º: 0000021-52.2020.5.11.0451 0000080-40.2020.5.11.0451 0000115-97.2020.5.11.0451 0000120-85.2021.5.11.0451 0000195-32.2018.5.11.0451	carta devolvida ao juízo deprecante; 0000080-40.2020.5.11.0451 expedida carta precatória executória à Comarca de Novo Aripuanã, informado ao juízo deprecante e aguardando cumprimento desde 05/10/2022; 0000115-97.2020.5.11.0451 arquivado em 29/09/2022 carta devolvida ao juízo deprecante; 0000120-85.2021.5.11.0451 arquivado em 20/07/2022 carta devolvida ao juízo deprecante; e 0000195-32.2018.5.11.0451 processo sobrestado a pedido do juízo deprecante por seis meses, aguardando novas determinações do mesmo.	determinação relativa à CP 0000080-40.2020.5.1 1.0451 foi reiterada na presente correção.
---	---	--	---

***RESPOSTA REFERENTE AO ITEM IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.1. FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.5. EM ATENÇÃO AOS 11 PROCESSOS QUE ENCONTRAM-SE EM FASE DE INSTRUÇÃO (ANEXO 2):**

- 1 - Processo 0000024-70.2021.5.11.0451 – Encontra-se em fase de execução desde 27/07/2022 em cumprimento à decisão exarada no mesmo;
- 2 - Processo 0000025-55.2021.5.11.0451 – Sentença improcedente em 27/05/2022 e arquivado em 14/06/2022, porém será arquivado para análise do pedido feito pelo perito oficial, conforme certificado nos autos;
- 3 - Processo 0000062-82.2021.5.11.0451 – Processo na tarefa aguardando cumprimento de acordo, tendo sido certificado em 06/10/2022 o vencimento da última parcela, esta para minutar despacho de arquivamento;
- 4 - Processo 0000102-64.2021.5.11.0451 – Processo já em fase de execução, inclusive pautado para audiência de conciliação em execução no dia 07/11/2022;
- 5 - Processo 0000122-55.2021.5.11.0451 – Ainda não houve o encerramento da instrução pois encontra-se pendente de perícia médica, o atual grande problema deste Juízo;
- 6 - Processo 0000129-47.2021.5.11.0451 – Sentenciado em 09/09/2022 e arquivado em 21/10/2022;
- 7 - Processo 0000197-31.2021.5.11.0451 – Sentenciado em 14/10/2022, aguardando prazo para Recurso Ordinário. Processo demorou a ser sentenciado por problemas com a perícia médica, problema já relatado acima;
- 8 - Processo 0000167-93.2021.5.11.0451 – Trata-se de consignação e pagamento, porém até o momento não houve por parte da Justiça Comum, confirmação da morte presumida do de cujus consignado, uma vez que o corpo do mesmo não foi encontrado no acidente aéreo do helicóptero



que estava, impossibilitando este Juízo de encerrar a instrução;

9 - Processo 0000318-93.2018.5.11.0451 – Sentenciado em 10/06/2022, aguardando manifestação do perito oficial da determinação deste Juízo quanto ao seu cadastramento no sistema Aj=JT;

10 - Processo 0000010-86.2021.5.11.0451 – Sentenciado em 08/04/2022 e arquivado em 17/05/2022;

11 - Processo 0000111-26.2021.5.11.0451 – Processo encontra-se aguardando apreciação pela instância superior desde 19/05/2022.

DETERMINAÇÃO:

- A unidade deverá apresentar justificativa pelo descumprimento da determinação relativa aos processos arquivados com saldo em conta vinculada no prazo estabelecido na correição ordinária anterior, bem como demonstrar seu imediato cumprimento.

XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022

Foram publicadas por esta Corregedoria Regional, no corrente ano, **06 (SEIS) RECOMENDAÇÕES** aos magistrados e servidores, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, conforme quadro abaixo:

RECOMENDAÇÃO	PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
Recomendação nº 01/2022/SCR	10/02/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a adoção de número mínimo de processos para inclusão em pauta de audiências , considerando as atuais informações estatísticas quanto às Varas de Trabalho de Manaus.
Recomendação nº 02/2022/SCR	13/05/2022	Recomenda aos magistrados e servidores membros do Projeto Garimpo , no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que utilizem o DARF no Código 5891 apenas para processos do Projeto Garimpo.
Recomendação nº 03/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que observem o disposto no art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR, que prevê a realização de audiências de conciliação e de instrução e julgamento no formato presencial , como regra geral , especialmente nos casos de processos com parte no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 04/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o procedimento a ser adotado quanto à destinação de crédito residual de precatórios e requisições de pequeno valor existente em processos arquivados anteriores a 14/02/2019.



Recomendação nº 05/2022/SCR	02/06/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que adotem o formato presencial para realização de audiências em ações de consignação em pagamento , quando a parte consignada estiver no exercício do jus postulandi .
Recomendação nº 07/2022/SCR	27/10/2022	Recomenda aos magistrados de 1º grau o retorno ao trabalho presencial junto às unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

XIV – AUDIÊNCIAS COM A CORREGEDORA REGIONAL

A Corregedora Regional, durante sua visita à jurisdição de Humaitá/AM, procedeu ao atendimento de advogados e interessados que agendaram audiências, nos termos do Edital de Correição Ordinária nº 036/2022/SCR, de 19 de outubro de 2022.

Assim, no dia 04/11/2022, compareceram ao gabinete instalado na sede da unidade para audiência com a Desembargadora Corregedora os advogados Dr. André Luiz Lopes - OAB/AM nº 8.548, representante da OAB - Seccional Amazonas, e Dr. Robson Gonçalves de Menezes - OAB/AM nº 3.895, Procurador do Município de Humaitá/AM, bem como o Sr. Celson Rodrigues dos Santos, Gerente Geral da Caixa Econômica Federal no município de Humaitá/AM.

XV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA

1. RECOMENDAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE HUMAITÁ

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO -> 2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL -> **Recomendações descritas nos itens I, VI, XIII e XVIII + 2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO -> Recomendações descritas nos itens I, IV, VI e XIX;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES: -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação** -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Recomendação;**



- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> **Recomendação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Recomendação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 4. SANEAMENTO -> **Recomendações**;
- X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA: 1. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação** + 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.
- XIII – **RECOMENDAÇÕES** DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022.

2. DETERMINAÇÕES À VARA DO TRABALHO DE HUMAITÁ

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Determinação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> **Determinação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Determinação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Determinação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**.
- XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA: **Determinação**.

3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência** acerca das seguintes reivindicações apresentadas pela Vara do Trabalho de Humaitá:

“1 - A viabilização de projeto de reforma da Vara do Trabalho, em especial ao sistema de esgoto, que já é de conhecimento da DG, Engenharia e Seção de Manutenção deste TRT, uma vez que todos os procedimentos adotados até o momento mostraram-se ineficientes e não resolveram o problema que afeta a rede de esgoto com o entupimento dos vasos sanitários de todos os banheiros do prédio sede desta Vara do Trabalho, além da pintura externa da Vara uma vez que a pintura interna foi realizada no final do ano de 2019. Houve no primeiro semestre deste exercício uma visita da equipe de Manutenção do TRT da 11ª Região que realizou a troca dos vasos sanitários e um novo desentupimento da rede de esgoto, amenizando um pouco o problema, mas sem resolvê-lo. No mês de agosto/2022 esteve nesta Vara do Trabalho o Engenheiro David que efetuou um levantamento das necessidades informando que haveria uma verba destinada para algumas reformas, porém até o momento não houve nenhum posicionamento sobre a realização das mesmas.”



2 - O Prédio da Vara do Trabalho está infestado de pombos (prejudicial a saúde de todos os servidores), também já reportado a todos os setores administrativos e informado que por falta de verba não poderia ser feito pela equipe de manutenção que esteve nesta Vara no início da segunda quinzena deste mês. Inclusive também foi reportado ao engenheiro, citado no parágrafo acima e o mesmo informou que colocaria a retirada dos pombos e a colocação de uma tela nos vãos entre as paredes e o telhado na possível reforma a ser efetuada segundo o mesmo ainda em 2022.

3 - A equipe da Setic esteve presente neste exercício, atualizou os softwares dos equipamentos existentes na Vara do Trabalho, porém não trocou os no breaks com problemas alegando que ainda estaria sendo comprados os mesmos. O servidor de informática encontra-se desativado (com defeito nos discos de gravação) e segundo informações da SETIC sem previsão de conserto ou troca, pois não há ainda definição da licitação. Requer assim este Juízo providências quanto a troca do servidor de informática pois ele gerencia tanto os arquivos de dados quanto a distribuição da internet entre os computadores da Vara, o que hoje esta sendo feito de forma direta pelos equipamentos da Embratel no caso da internet e no caso dos arquivos de dados gravados diretamente no servidor da sede do TRT em Manaus, bem como a troca dos no breaks que protegem os computadores utilizados pelos servidores e também do no break grande que deveria proteger o servidor de informática, mas esta sem uso por defeito há mais de dois anos;]

4 – Atualmente o grupo gerador encontra-se inoperante, tendo em vista que a equipe de manutenção que esteve neste período nesta Vara, constatou que o problema encontra-se na bomba injetora, tendo levado a mesma para Manaus para efetuar os reparos necessários que até o presente momento não foi solucionado. Vale registrar que neste município é recorrente (todos os dias) a interrupção de fornecimento da energia elétrica.”

XVI – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedoria Regional agradece o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, que, atualmente, responde pela Vara do Trabalho de Humaitá, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 04 dias do mês de novembro de 2022, às 12h, a Correição Ordinária é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES**, pelo Diretor de Secretaria, **MARCELO NERY ROCHA**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60**



(sessenta) dias corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES
Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
MARCELO NERY ROCHA
Diretor de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PROCESSO: 0000113-31.2022.2.00.0511

CLASSE: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)

CORRIGENTE: CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO

CORRIGIDO: Vara do Trabalho de Humaitá/AM

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que houve erro material na ata de correição. Desta feita, onde consta "*Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional*", leia-se "*Participaram da sessão **presencial** de leitura da presente ata correicional*".

O referido é verdade e dou fé.

Manaus, AM, 7 de novembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
MARCO ANTONIO MOLEIRO BAIMA JUNIOR
Servidor da Corregedoria do TRT da 11ª Região

